



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 7.035, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.216, de 12 de setembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"		
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"		
4.11.2.	GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2.663	CINEMA		
(12361)449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
13.392.0019.2.666	TEATRO		
(12361)449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	30.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

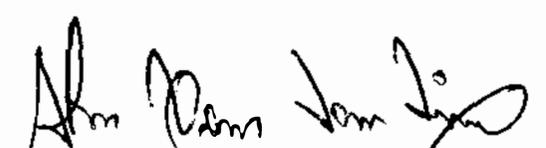
**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 da Fundação Assisense de Cultura, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de setembro de 2016.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Interino

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de setembro de 2016.

PROT. 003115 CAMARA M. ASSIS 14/09/2016 09:47